



Prefeitura Municipal de PAVÃO

Rua Getúlio Vargas, 123 - Centro - Fone: (33) 3535-1220 / Fax.: 3535-1320 - Pavão-MG
CEP 39814-000 - CNPJ 18-404.772/0001-54

LEI MUNICIPAL Nº: 271/2002

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de retransmissão de programação e repetição de serviços de televisão e dá outras providências” .

A Câmara Municipal de Vereadores de Pavão/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Pavão/MG autorizado a celebrar convênio e/ou contrato de retransmissão de programação e serviços de repetição, com concessionárias de serviços de televisão na cidade de Pavão/MG.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente em vigor na data de sua publicação.

Pavão/MG, 30 de Janeiro de 2002.


LEODÔNIO ALVES MARTINS
Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO

É de parecer que deve ser APROVADA
Data 11 DE MARÇO 2002

Yocine Gonçalves Peres
Sônia Regina de Oliveira
Beneditina Pereira dos Reis
[Signature]

APROVADO

1ª discussão

Em 11 de Março de 2002

[Signature]

(Presidente)

A COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser APROVADA
Data 11 DE MARÇO 2002

[Signature]
[Signature]
[Signature]

APROVADO

2ª discussão

Em 11 de Março de 2002

[Signature]

(Presidente)

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser APROVADA
Data 11 DE MARÇO 2002

[Signature]
[Signature]
[Signature]

APROVADO

3ª discussão

Em 11 de Março de 2002

[Signature]

(Presidente)

A SANÇÃO

Em 15 de março de 2002

[Signature]

Prefeito Municipal Pavão - MG